



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Informação Nº 2253008/SEDUC/2025

Processo: 04136/2025

Assunto: Autorização de Evento Externo

1. Trata-se de solicitação da **Secretaria de Auditoria (SAU)** para a participação dos(as) seguintes servidores(as) no curso **Auditoria Financeira no Setor Público: Foco em Despesa com Pessoal**, promovido pela MMP Cursos, Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ:14.087.594/0001-24 (2247138):

Matrícula	Nome	Cargo/ Função
2369	Edison Livio Bruno de Araújo Lopes	Coordenador (CJ-1)
2475	Marcela Veríssimo Teixeira Nery	Chefe de Seção (FC-6)
1862	Thiago Eustáquio da Costa Gonçalves	Assistente II (FC-2)

2. O treinamento será realizado de **15 a 19 de setembro de 2025, no período matutino, na modalidade on-line ao vivo, com carga horária total de 24 horas (2252942)**.

3. Em relação à **necessidade de capacitação** ou ao problema que se pretende solucionar com esta ação de capacitação, a unidade demandante apresentou (2247138, item 1):

"A ação de capacitação solicitada tem por finalidade dotar os servidores indicados de conhecimentos técnicos necessários para executar a Auditoria nas Contas Anuais de 2025. A Auditoria Financeira de 2025 consta no Plano Anual de Auditoria 2025 - PAA 2025, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do CNJ (despacho 2042761). Ressalta-se que capacitação requerida e que os conhecimentos abarcados pelo curso são fundamentais para as atividades relacionadas ao ciclo de Despesa com Pessoal da Auditoria Financeira, que deve ser realizada anualmente neste Conselho Nacional de Justiça, conforme Instrução Normativa TCU n. 84, de 22 de abril de 2020".

4. Esta unidade, responsável pelo planejamento e execução do Programa Anual de Ações de Educação Corporativa, em cumprimento ao inciso I, art. 19, IN n.º 35/2015, informa que não há previsão de realização de evento interno com o mesmo conteúdo programático no corrente ano, tendo em vista que as capacitações planejadas para o ano de 2025 serão realizadas conforme estabelecido no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041).

4.1 Quanto à pesquisa de mercado, a unidade demandante ressalva que não há cursos similares (2247138, item 5):

"O curso é exclusivo do MMP Cursos e objetiva o aprimoramento do ciclo de pessoal da auditoria financeira realizada anualmente pela SAU, com finalidade de emitir um parecer sobre a regularidade das contas da Administração".

4.2 Sobre a **natureza singular** da capacitação e a notória especialização dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante expõe (2247138, itens 7, 8 e 9):

"O curso está diretamente relacionado à Auditoria Financeira no Setor Público, com foco em despesa de pessoal e é exclusivo do MMP Cursos. Ressaltamos a importância da capacitação dos servidores sobre todas as temáticas envolvidas na Auditoria Financeira a ser realizada em observância a IN TCU 84/2020".

4.3 Quanto à **notória especialização** dos instrutores e da empresa promotora do evento, a unidade demandante afirma (2247138, item 9):

"Currículo do professor disponibilizado até o momento encontra-se no item 14 deste formulário; A empresa disponibilizou atestados de capacidade técnica de outros Órgãos para este curso; O curso foi escolhido em

razão da necessidade constante de atualização na matéria concernente ao ciclo de despesas da Auditoria Financeira 2025, prevista no Plano Anual de Auditoria e em etapa de planejamento; e Não foram encontrados cursos semelhantes sobre o tema disponibilizados neste período".

4.3.1. Nesse sentido, também foram incluídos Atestados de Capacidade Técnica 2252999.

5. Informa-se, adicionalmente, que conforme a solicitação de participação em evento externo juntada a este processo (2247138), os(as) servidores(as) não estarão de férias ou licença capacitação no período do evento nem participaram, nos últimos seis meses, de capacitação similar custeada pelo CNJ, o que cumpre o estipulado no inciso II, art. 19, IN 35/2015.

6. A unidade demandante menciona ainda que (2247138, item 3):

"O principal objetivo da Auditoria de Financeira Integrada com Conformidade nas contas do CNJ é obter segurança limitada sobre as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do CNJ, verificando a inexistência de modificações relevantes nos ciclos contábeis analisados. Nesse sentido, faz-se necessário compreender as implicações e atualizações regulatórias para quaisquer dos ciclos auditados. No ano de 2025 os ciclos auditados são: Despesa com Pessoal, Bens, Passagens e Diárias e Contratos".

7. Considerando-se como parâmetro o Manual de Organização do Conselho (1512146), a unidade demandante enumerou as **atribuições que serão impactadas com a realização da ação de capacitação** (2247138, item 4):

"Do conteúdo programático do curso, extrai-se a íntima correlação com as atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna (COAD) e pela Seção de Auditoria de Contas (SECAC), vide Manual Organizacional do CNJ.

8.3 Coordenadoria de Auditoria Interna

São competências da Coordenadoria de Auditoria Interna: I – coordenar a execução das atividades de auditoria em cumprimento ao planejamento anual aprovado; II – coordenar a execução das atividades de auditoria especiais determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário; III – organizar o processo de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União - TCU; IV – coordenar a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA e promover o respectivo acompanhamento; V – elaborar o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e promover seu respectivo acompanhamento; VI – desenvolver outras atividades típicas da Coordenadoria.

8.3.1 Seção de Auditoria de Contas

São competências da Seção de Auditoria de Contas: I – avaliar a conformidade e a regularidade da prestação de contas anuais, assegurando a observância das normas e diretrizes aplicáveis; II – planejar os trabalhos de auditoria de prestação de contas anuais, definindo o escopo, a metodologia e os instrumentos necessários à sua consecução, em alinhamento ao planejamento anual de auditoria; III – executar os trabalhos de auditoria nas contas em conformidade com as normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público; IV – examinar, no âmbito da auditoria de contas anual, a conformidade dos registros contábeis relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de tecnologia da informação e de pessoal; V – avaliar, no âmbito da auditoria de contas anual, a efetividade dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros, orçamentários e das demonstrações contábeis; VI – avaliar, no âmbito da auditoria de contas anual, os controles internos administrativos dos processos que integram o escopo a ser auditado na auditoria de contas; VII – elaborar relatórios de auditoria financeira, consolidando achados, apontando eventuais inconformidades e expedindo recomendações para aprimoramento dos processos e controles internos; VIII – auxiliar na elaboração do certificado de contas anuais, contribuindo para a fundamentação da opinião da auditoria sobre a conformidade das informações financeiras e contábeis; IX – promover a publicação do relatório de contas e do certificado de contas no portal da transparência do CNJ; X – monitorar a implementação das providências adotadas pelas unidades auditadas em resposta a impropriedades e irregularidades detectadas, avaliando a eficácia das medidas corretivas e recomendando ajustes adicionais, quando necessários; XI – emitir parecer sobre a regularidade dos demonstrativos fiscais que compõem o Relatório de Gestão Fiscal - RGF; XII – prestar consultoria na matéria de sua competência; XIII – desenvolver outras atividades típicas da Seção".

8. Observa-se que os conhecimentos abordados no congresso guardam relação com as atribuições e competências da unidade e proporcionarão uma atualização dos conhecimentos dos(as) servidores(as), conforme estipulam os incisos I e II do art. 6º, IN nº 35/2015 (1029796).

9. Ademais, mediante consulta ao Sistema de Gestão de Competências (Gestcom), o conteúdo do treinamento abrange as **lacunas de competência da SAU (2252947): Planos de Auditoria** - Elaborar o Plano Anual de Auditoria e o Plano de Auditoria de Longo Prazo de acordo com os critérios de auditoria e os normativos aplicáveis; **Programa de Auditoria** - Elaborar programa de cada auditoria a ser realizada, considerando as

especificidades da área ou unidade auditada, de acordo com o Plano Anual de Auditoria; **Coordenação de Atividade de Auditoria:** Coordenar a execução das atividades de auditoria e fiscalização nas unidades orgânicas do Conselho de acordo com o planejamento anual, considerando recursos disponíveis e legislação vigente; **Organização de Processos de Contas** - Organizar, em parceria com a Coordenadoria de Avaliação da Gestão e Governança, os processos de contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas da União (TCU) de acordo com os manuais e recomendações do órgão, além da legislação pertinente.

9.1 Cumpre informar o disposto no Projeto Pedagógico Institucional - PPI 2024/2025 (1750041) de que as competências técnicas, por sua natureza específica, podem não abranger número de servidores suficientes para serem realizadas por meio de capacitação interna e assim serão trabalhadas por meio de contratação de empresa externa, como é o caso em questão.

10. O Doc. SEI nº 2252967 apresenta o currículo dos professores:

Alysson Cristiano: Especializado em Gestão Estratégica de Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas. Servidor público federal ativo a partir de 2007, exerce desde 2013 a função de contador responsável técnico em Setorial Contábil de Autarquia, além de já ter atuado como fiscal de contratos, bem como na área de formalização e repactuação de contratos. Na condução dos trabalhos da Setorial Contábil, como responsável pela Conformidade Contábil, promove o alinhamento técnico entre as Unidades Gestoras, por meio de elaboração de roteiros, notas técnicas e apresentação de conteúdo em eventos presenciais. Atuou como coordenador e desenvolvedor do Sistema de Informações de Custos da entidade em que atua, onde capacitou os agentes que atuam diretamente na geração de informações de custos.

Lucas Oliveira Gomes Ferreira: Professor Adjunto do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Universidade de Brasília. Doutor pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis – UnB (2021). Mestre pelo Programa Multiinstitucional e Inter-Regional de PósGraduação em Ciências Contábeis UnB/UFPB/UFRN (2012). Graduado em Ciências Contábeis e Atuariais pela Universidade de Brasília (2009). Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU). Foi servidor do Superior Tribunal Militar (STM), do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), da Fundação Universidade de Brasília (FUB-UnB) e do Metrô-DF. Possui experiência em auditoria, contabilidade pública, orçamento.

11. Por oportuno, informa-se que a despesa se enquadra na classificação contábil 33.90.39-48 - Serviço de Seleção e Treinamento - e o valor total do investimento, após desconto ofertado pela empresa, é de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, conforme proposta 2252942.

12. O valor da hora/aula negociado para o CNJ ficou **abaixo** do valor médio de cursos semelhantes, cobrado pela empresa, em relação a outras instituições públicas, conforme tabela abaixo:

Evento a ser contratado						
Órgão	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário	Valor da hora-aula por pessoa
CNJ	R\$ 6.600,00	3	Online	24h	R\$ 2.200,00	R\$ 91,66
Cursos semelhantes ofertados a outras instituições públicas - comparação de preços (2252984)						
Instituição	Valor total	Vagas	Modalidade	Carga horária	Valor unitário	Valor da hora-aula por pessoa
TRE-SP	R\$ 8.800,00	4	Online	24h	R\$ 2.200,00	R\$ 91,66
TRT-MT	R\$ 4.700,00	2	Online	24h	R\$ 2.350,00	R\$ 97,91
TRE-MA	R\$ 4.880,00	2	Online	20h	R\$ 2.440,00	R\$ 122,00
Valor médio						R\$ 103,85

13. Foram anexados o Contrato Social (2252988), bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa (2252975).

14. É entendimento pacificado em jurisprudência do Tribunal de Contas da União que a contratação de cursos abertos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal ocorre por inexigibilidade, conforme Decisão 439/1998. A contratação direta requerida atenderá à necessidade de capacitação dos servidores do CNJ, mediante

aquisição de três vagas integrantes do conjunto de vagas, o que torna o curso economicamente viável aos cofres públicos. A aquisição do número de vagas pretendido nesta contratação é a opção mais vantajosa para a Administração Pública, em relação àquela consubstanciada na contratação de fornecedor para promover o curso de forma exclusiva para os servidores do CNJ.

15. Destaca-se que a referida solicitação de capacitação contempla as recomendações da Secretaria de Auditoria, proferidas na Informação nº 139/2013 - SCI/Presi/CNJ - Da Inscrição de Servidores em Cursos Abertos a Terceiros (1029802). Cabe ressaltar os itens 35 a 37 da referida Informação, que dissertam sobre a contratação de eventos externos por inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição e de fatores inerentes à ocorrência do evento, tais como o período do curso, a eventualidade, a possibilidade de demora ou a não realização posterior de evento similar.

16. Por fim, cumpre salientar que a Nota de Empenho substituirá o termo de contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (**Grifo nosso**):

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras**, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (**Grifo nosso**).

17. Ressalto que, em atendimento ao Relatório de Auditoria nº 2/2018, a Lista de Verificação SEDUC será juntada aos autos após informação de disponibilidade orçamentária.

18. Diante do exposto, entendemos ser possível a contratação do evento, e, nesse sentido, remetemos os autos à **Seção de Planejamento Orçamentário - SEPOR**, para informar a disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, referente à participação de servidores da SAU no referido evento.

19. Após, favor retornar os autos para providências relativas a esta Seção.

Respeitosamente,

Johana Thaise Alencar Pedrosa
Chefe da Seção de Educação Corporativa em substituição



Documento assinado eletronicamente por **JOHANA THAISE ALENCAR PEDROSA, CHEFE DE SEÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA**, em 15/07/2025, às 16:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2253008** e o código CRC **067AF19A**.